

Lei Municipal nº 1.986, de 16 de janeiro de 2024.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB.

“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), conforme Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

Art. 2º – A remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha será reajustada em 6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento).

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o exercício 2024.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de janeiro de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

